



### YANOMAMI NA ONU:

Em agosto de 1988, o Indian Law Resource Center apresentou aos membros do Grupo de Trabalho para Populações Indígenas (1), durante sua reunião anual em Genebra, denúncia, em nome da União das Nações Indígenas, sobre a situação Yanomami. Durante aquela sessão, a Anistia Internacional e o CISA também abordaram o caso. Foi feito também um convite informal à Dra. Erica Daes, presidente do Grupo de Trabalho, para que visitasse a área Yanomami e visse de perto a situação.

O governo brasileiro não respondeu às críticas, referindo-se, em seu pronunciamento, apenas à promulgação da nova Constituição e enfatizando a ideia de que o Brasil contava, a partir daquele momento, com uma das mais progressistas constituições do mundo em termos de proteção aos direitos dos povos indígenas.

No início de 1989, o Indian Law Resource Center submeteu diretamente à Secretaria-Geral da ONU relatório sobre a situação de saúde dos índios e condições sanitárias da área, com base num procedimento não-oficial de caráter exclusivamente humanitário. Este procedimento deu início, em caráter confidencial, a negociações que envolveram o Secretário-Geral Javier Perez de Cuellar e a cúpula do governo brasileiro.

Em março daquele ano, houve em Genebra um seminário sobre "Efeitos do Racismo e Discriminação Racial sobre as Relações Sociais e Econômicas entre Estados e Povos Indígenas". Dele participaram peritos em direitos humanos, nomeados pelas ONGs com status consultivo perante o ECOSOC e países membros. O caso Yanomami foi um dos pontos altos da discussão, inclusive por causa dos então recentes decretos de demarcação da área. Uma delegação formada por índios e advogados, na ocasião, se reuniu com o Embaixador brasileiro para assuntos de direitos humanos na ONU, Marcos Azambuja (atual Secretário-Geral do Itamaraty), solicitando providências do governo brasileiro quanto à proteção da saúde e sobrevivência dos índios.

Em agosto de 1989, novamente durante a sessão anual do Grupo de Trabalho, Jorge Terena, representando a UNI, fez um pronunciamento em defesa dos Yanomami, e convidou a Dra. Daes para uma visita à área. Durante a sessão, diversas ONGs denunciaram o agravamento da situação dos Yanomami, dentre elas, o Indian Law Resource Center, a Anistia Internacional, CISA, IWIGIA e outras. O governo brasileiro mais uma vez não se pronunciou a respeito, limitando-se a fazer nova menção às "inovações" da constituição de 1988 e a informar que 30 milhões de hectares de terras indígenas haviam sido demarcadas pela administração Sarney.



Durante a sessão, a Dra. Daes informou ter conhecimento de que o assunto Yanomami estava sendo tratado a nível da Secretaria-Geral da ONU, e que portanto o Grupo de Trabalho não se pronunciaria a respeito. Ainda assim, conseguiu-se articular uma recomendação à Sub-Comissão de Minorias, que se reuniria na semana seguinte, no sentido de que fosse votada uma resolução sobre a visita de uma delegação chefiada pela Dra. Daes para observar a situação na área Yanomami. Houve ainda uma reunião com o Embaixador Azambuja, que cogitou da possibilidade de o próprio governo brasileiro convidar a Dra. Daes a fazer tal visita.

Durante a reunião da Sub-Comissão, que sucedeu a semana do Grupo de Trabalho, não foi possível a aprovação da resolução sobre a visita da Dra. Daes. Embora o caso Yanomami tivesse ocupado importante espaço nas discussões, a Sub-Comissão foi mais uma vez informada de que o caso estava sendo tratado diretamente pela Secretário-Geral. Isto esvaziou a possibilidade de se votar uma resolução neste sentido.

Em março deste ano, durante a reunião da Comissão de Direitos Humanos, o Indian Law Resource Center, fazendo uso do chamado procedimento 1235 (2), permitiu que Cláudia Andujar fizesse um pronunciamento perante os membros da Comissão em favor dos Yanomami. Entretanto, esta sessão ocorreu já nos últimos dias do governo Sarney, não tendo maior repercussão sobre as autoridades brasileiras.

Ainda no primeiro semestre de 1990, a Sociedade dos Povos Ameaçados, da Áustria, utilizando o procedimento 1503 (3), apresentou nova denúncia sobre os Yanomami diretamente ao Secretário-Geral Perez de Cuellar.

Em julho último, durante a sessão<sup>de</sup> 1990 do Grupo de Trabalho, novas denúncias sobre os Yanomami foram trazidas. Durante a sessão da Sub-Comissão, que acaba de terminar, a Pax Christi e LIDLIP fizeram intervenções específicas sobre a questão. CISA, Terre des Hommes (em nome do CIMI) e Survival International também abordaram o caso. Mais uma vez tentou-se obter uma resolução no sentido de que a Dra. Daes visitasse a área Yanomami. Com base na mesma argumentação de que o caso está sendo tratado a nível da Secretaria-Geral, não foi possível aprová-la. Além disso, houve a interferência de um representante brasileiro, que, na qualidade de relator dos trabalhos da Sub-Comissão, informou aos membros da mesma que o governo brasileiro estaria discutindo a possibilidade de convidar uma missão da ONU para visitar o Brasil. Isto fez com que a resolução sobre a visita da Dra. Daes não fosse sequer votada. Note-se ainda que, quando chamados a se manifestar sobre o assunto, a delegação brasileira não estava presente na sala de reuniões e, portanto, se absteve de comentar a questão.

NOTAS:

(1) O Grupo de Trabalho para Populações Indígenas é órgão especial da Comissão de Direitos Humanos da ONU e de sua Sub-Comissão para Prevenção de Discriminação e Proteção de Minorias. Foi criado em 1982 através de resolução do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), e tem por objetivo rever desenvolvimentos referentes à promoção e proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais de populações indígenas, e ainda, promover a evolução de padrões referentes aos direitos das populações indígenas. É formado por cinco membros, eleitos anualmente, e que atuam nas suas capacidades individuais. É o único órgão da ONU envolvido exclusivamente com assuntos pertinentes ao direito dos povos indígenas, e é hoje provavelmente o mais importante fórum internacional para os índios.

(2) O procedimento da ONU conhecido com 1235 foi estabelecido em 1967 através da resolução 1235 do ECOSOC. Através dele, uma ONG com status consultivo perante o ECOSOC pode fazer denúncias orais e escritas aos membros da Comissão de Direitos Humanos ou da Sub-Comissão para Prevenção de Discriminação e Proteção de Minorias, e intervenções com respeito a estas denúncias no decorrer de suas sessões.

(3) O procedimento 1503, estabelecido por resolução de 1970, permite que sejam apresentadas denúncias sobre maciças violações de direitos humanos contra Estados-membros que estejam sistematicamente privando seus cidadãos de direitos básicos. As denúncias, também chamadas de comunicações, deverão ser analisadas pela Sub-Comissão de Minorias, que normalmente pedirá que o governo em questão responda às acusações por escrito.

As denúncias, porém, não serão analisadas se retratarem apenas casos isolados de violação de direitos humanos, ou se entender-se que não estão devidamente documentadas, ou ainda se houver dúvida quanto à sua credibilidade. É bastante difícil avaliar a efetividade deste procedimento, já que todo o processo de análise se desenrola confidencialmente, e até a decisão final é mantida em segredo. A ONG que promove a denúncia não terá acesso às informações, sequer oportunidade de replicar a resposta apresentada pelo governo.